
Segue planilha para cotação de preços e referência recarga de toner e manutenção de impressoras.

1 mensagem

Departamento de Compras Balsas <setordecompras.balsas@gmail.com>

30 de novembro de 2023 às 15:43

Para: edvan lopes de araujo <edvanlopesd@gmail.com>, Casa do Papel Papelaria <papelariacasadopapel@hotmail.com>, adailtonsilva@hotmail.com

Boa tarde!!!

Segue planilha para cotação de preços e referência recarga de toner e manutenção de impressoras, para atender a Secretaria de Saúde do município de Balsas-MA.

Prefeitura Municipal de Balsas - MA

CNPJ N° 06.441.430/0001-25

IE N° 122.219.694

Departamento de Compras

Tel.: (99) 3541-2261 / 3541-2197



COTAÇÃO - RECARGA DE TONNER E MAN. DE IMPRESSORA - 2023.xlsx

43K

E.L DE ARAUJO

AV CONTORNO, 1839 - FATIMA - BALSAS/MA CEP: 65800-00

CNPJ: 13.170.153/0001-29 INSC. EST. 12.352.215-3

FONE 099 3541 2552 - CEL. 099 98801-6510 / 99641 3452

Prefeitura de Balsas

Compras / Secretaria Municipal de Saúde

PROPOSTA

01	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER HP	225	98,50	22.162,50
02	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIOANL	300	110,00	33.000,00
03	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG ULTIFUNCIONAL	250	116,35	29.087,50
06	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER BROTHER ULTIFUNCIONAL	125	126,50	15.812,50
07	HORAS TÉCNICA PARA CONserto E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER.	325	145,00	47.125,00
08	HORAS TÉCNICA PARA CONserto E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA, COPIADORA E SCANER LASER. (MULTIFUNCIONAL)	350	139,00	48.650,00
09	HORAS TÉCNICA PARA CONserto E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA (TANQUE)	150	133,45	20.017,50
10	HORAS TÉCNICA PARA CONserto E/OU MANUTENÇÃO EM MONITOR LCD, LED.	200	114,50	22.900,00
11	HORAS TÉCNICA PARA CONserto E/OU MANUTENÇÃO EM NOBREAKS	250	135,00	33.750,00
12	HORAS TÉCNICA PARA CONserto E/OU MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR (CPU)	175	106,00	18.550,00
13	HORAS TÉCNICA PARA CONserto E/OU MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR/AUTOTRANSFORMADOR	125	105,35	13.168,75
			TOTAL	304.223,75

Proposta Válida: 60 dias

13.170.153/0001-29

E. L. de Araújo

Av. Contorno, 1839, B. Fátima

CEP: 65.800-000

BALSAS - MARANHÃO

Edvan Lopes de Araújo

CPF: 782.862.473-53

Balsas, 05 de dezembro de 2023.

E.L DE ARAUO

Av CONTORNO, 1839 - FATIMA

Balsas / MA CEP 65800-000

Tel/Cel: 099 3541 2552 / 099 99641 3452 Email edvanla@uol.com.br

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RESEARCH REPORT NO. 1000

RESEARCH REPORT NO. 1000
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO

EXPERIMENTAL

1. Preparation of the compound
2. Physical constants
3. Infrared spectrum
4. NMR spectrum
5. Mass spectrum
6. Elemental analysis
7. Molecular weight determination
8. Crystal structure
9. X-ray diffraction
10. Other data

RESEARCH REPORT NO. 1000
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO

RESEARCH REPORT NO. 1000
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO

RESEARCH REPORT NO. 1000
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO

Casa do Papel

QUALIDADE E VARIEDADE

I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0

Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro

Cep: 65.990-000 Riachão – MA

Email: papelariacasadopapel@hotmail.com

Telefone: (99) 3531-0143

Prefeitura de Balsas/ Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Proposta

01	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER HP	225	95,00	21.375,00
02	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIOANL	300	112,00	33.600,00
03	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG ULTIFUNCIONAL	250	113,35	28.337,50
06	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER BROTHER ULTIFUNCIONAL	125	127,00	15.875,00
07	HORAS TÉCNICA PARA CONCERTO E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER.	325	125,00	40.625,00
08	HORAS TÉCNICA PARA CONCERTO E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA, COPIADORA E SCANER LASER. (MULTIFUNCIONAL)	350	137,80	48.230,00
09	HORAS TÉCNICA PARA CONCERTO E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA (TANQUE)	150	134,00	20.100,00
10	HORAS TÉCNICA PARA CONCERTO E/OU MANUTENÇÃO EM MONITOR LCD, LED.	200	113,50	22.700,00
11	HORAS TÉCNICA PARA CONCERTO E/OU MANUTENÇÃO EM NOBREAKS	250	136,00	34.000,00
12	HORAS TÉCNICA PARA CONCERTO E/OU MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR (CPU)	175	105,50	18.462,50
13	HORAS TÉCNICA PARA CONCERTO E/OU MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR/AUTOTRANSFORMADOR	125	102,50	12.812,50
			TOTAL	296.117,50

Validade da Proposta: 60 dias

08.612.410/0001-03
I. de S. Cardoso Papelaria - ME
Rua Alfredo de Assis, 48 Centro
Cep: 65.990-000
Riachão - Maranhão

Riachão, 05 de dezembro de 2023.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]
DATE: [Illegible]

1. [Illegible]
2. [Illegible]
3. [Illegible]
4. [Illegible]
5. [Illegible]
6. [Illegible]
7. [Illegible]
8. [Illegible]
9. [Illegible]
10. [Illegible]
11. [Illegible]
12. [Illegible]
13. [Illegible]
14. [Illegible]
15. [Illegible]
16. [Illegible]
17. [Illegible]
18. [Illegible]
19. [Illegible]
20. [Illegible]
21. [Illegible]
22. [Illegible]
23. [Illegible]
24. [Illegible]
25. [Illegible]
26. [Illegible]
27. [Illegible]
28. [Illegible]
29. [Illegible]
30. [Illegible]
31. [Illegible]
32. [Illegible]
33. [Illegible]
34. [Illegible]
35. [Illegible]
36. [Illegible]
37. [Illegible]
38. [Illegible]
39. [Illegible]
40. [Illegible]
41. [Illegible]
42. [Illegible]
43. [Illegible]
44. [Illegible]
45. [Illegible]
46. [Illegible]
47. [Illegible]
48. [Illegible]
49. [Illegible]
50. [Illegible]
51. [Illegible]
52. [Illegible]
53. [Illegible]
54. [Illegible]
55. [Illegible]
56. [Illegible]
57. [Illegible]
58. [Illegible]
59. [Illegible]
60. [Illegible]

APPROVED: [Illegible]
[Illegible]
[Illegible]



PMc
Folha nº 342
Processo nº 006/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-SEMAFIPU/PMC

Processo Administrativo nº 006/2023-PMC
Pregão Presencial nº 005/2023-GPL/PMC

O Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, com a intervenção da Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 005/2023-GPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 006/2023-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto serviços de recarga de toner e manutenção de impressoras, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Carolina, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: ADAILTON R. DA SILVA LTDA.	
CNPJ: 15.528.860/0001-70	FONE/FAX: (99) 98251-8477
ENDEREÇO: AV Contorno, 200 - Flora Rica - Balsas/MA	
E-MAIL: adailtonsilva@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Adailton Ribeiro Silva	
CPF Nº: 022.931.714-69	RG Nº: 047173342013-7 - SSP/MA
DADOS BANCARIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0895-8 CONTA: 46.857-6

Item	Descrição	Quantidade	Vi. Unitário	Valor Total
01	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER HP	450	93,85	42.232,50
02	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONANL	600	105,75	63.450,00
03	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG ULTIFUNCIONAL	500	111,52	55.760,00
06	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER BROTHER ULTIFUNCIONAL	250	124,22	31.055,00
07	HORAS TÉCNICA PARA CONSERTO E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER.	650	124,40	80.860,00
08	HORAS TÉCNICA PARA CONSERTO E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER LASER. (MULTIFUNCIONAL)	700	135,28	94.696,00
09	HORAS TÉCNICA PARA CONSERTO E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA (TANQUE)	300	129,00	38.700,00
10	HORAS TÉCNICA PARA CONSERTO E/OU MANUTENÇÃO EM MONITOR LCD, LED.	400	110,52	44.208,00
11	HORAS TÉCNICA PARA CONSERTO E/OU MANUTENÇÃO EM NOBREAKS	500	132,30	66.150,00

A [Handwritten signature]

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by proper documentation and that the books should be balanced regularly to ensure the accuracy of the financial statements.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze data. This includes the use of surveys, interviews, and focus groups to gather primary data, as well as the analysis of secondary data from existing sources. The goal is to identify trends and patterns that can inform decision-making.

The third section focuses on the implementation of the findings. It outlines the steps for developing a strategic plan, setting clear objectives, and allocating resources effectively. The author stresses the need for ongoing monitoring and evaluation to ensure that the plan remains relevant and effective in a dynamic environment.

Finally, the document concludes with a summary of the key points and a call to action. It encourages the reader to apply the principles discussed throughout the text to their own work and to continuously seek out new opportunities for growth and innovation.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

12	HORAS TÉCNICA PARA CONserto E/OU MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR (CPU)	350	101,95	35.682,50
13	HORAS TÉCNICA PARA CONserto E/OU MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR/AUTOTRANSFORMADOR	250	99,30	24.825,00
			TOTAL	577.619,00

Valor Total: R\$ 577.619,00 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e dezenove reais).

BENEFICIÁRIO DA ATA: M ROSANIA M LEANDRO		
CNPJ: 08.595.729/0001-60	FONE/FAX: (99) 99210-2405	
ENDEREÇO: Rua Aquiles Lisboa, 298 - Centro - Imperatriz/MA		
E-MAIL: colorgraficaeditora@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Marta Rosania Mendes Leandro		
CPF Nº: 376.594.132-87	RG Nº: 2305851 - SSP/PA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0554-1	CONTA: 96.132-9

Item	Descrição	Quantidade	VI. Unitário	Valor Total
04	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER RICOH MULTIFUNCIONAL	660	119,75	79.035,00
05	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER XEROX MULTIFUNCIONAL	260	124,72	32.427,20
			TOTAL	111.462,20

Valor Total: R\$ 111.462,20 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 007/2021-PMC e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Presencial nº 005/2023-CPL/PMC;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated techniques. The goal is to ensure that the information gathered is both reliable and comprehensive.

The third part of the report details the results of the analysis. It shows a clear upward trend in the data over the period studied. This suggests that the current strategies being implemented are effective and should be continued.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include further refining the data collection process and exploring new opportunities for growth. The author expresses confidence in the team's ability to achieve these goals.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

j) demais normas regulamentares aplicáveis a matéria;

k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Carolina, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir de sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Carolina, ficando ainda sujeita as penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Carolina a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Carolina por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Carolina.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Carolina, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

1000

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the various departments involved. It highlights the need for clear communication and coordination between different units to ensure that all tasks are completed efficiently and effectively.

The second part of the document provides a detailed overview of the current status of the project. It outlines the progress made to date, identifies any challenges or obstacles that have been encountered, and proposes potential solutions to address these issues. This section also includes a timeline of key milestones and a list of the resources required to complete the project.

The third part of the document focuses on the financial aspects of the project. It provides a breakdown of the budget, including a comparison of actual expenditures to the original budget. This section also discusses the impact of any cost overruns and offers recommendations for how to manage future projects more effectively.

The final part of the document concludes with a summary of the key findings and a list of recommendations for future action. It emphasizes the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the project remains on track and that any necessary adjustments are made in a timely manner.





PMC
Folha nº 345
Processo nº 006/2023

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Carolina, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Carolina, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Carolina deverá:

- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

A

ML

A



[The text in this section is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document with several lines of text per paragraph. The content is likely a report or a letter, but the specific details cannot be discerned.]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do **CADASTRO DE RESERVA** para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no **CADASTRO DE RESERVA**, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Carolina deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carolina**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Carolina fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** que se manifestará quanto a possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

A

[Handwritten signature]

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information is both reliable and up-to-date.

The third part of the report focuses on the results of the analysis. It shows a clear upward trend in the data over the period covered. This suggests that the current strategies are effective and should be continued.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include further refining the data collection process and exploring new opportunities for growth. The author expresses confidence in the overall direction of the project.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Carolina, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo novo Decreto federal nº 9.488/2018.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observada o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo novo Decreto federal nº 9.488/2018.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A

all

2000

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

The third part of the document focuses on the results of the analysis. It shows that there is a clear trend in the data, which is consistent with the expectations set at the beginning of the study.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and some recommendations for future research. It suggests that further studies should be conducted to explore the underlying causes of the observed trends.



The following table provides a detailed breakdown of the data collected during the study. It shows the number of transactions for each category over a period of six months.

Category	Month 1	Month 2	Month 3	Month 4	Month 5	Month 6
Category A	120	130	140	150	160	170
Category B	80	90	100	110	120	130
Category C	50	55	60	65	70	75
Category D	30	35	40	45	50	55
Category E	10	12	14	16	18	20

The data clearly shows a steady increase in the number of transactions across all categories over the six-month period. This is particularly evident in Category A, which shows the most significant growth.

The overall trend suggests that the market is expanding, and there is a growing demand for the products and services being studied. This information is valuable for businesses and policymakers alike.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Carolina.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Carolina fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carolina, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

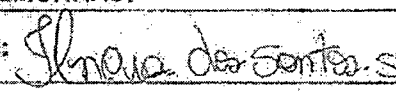
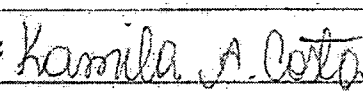
14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

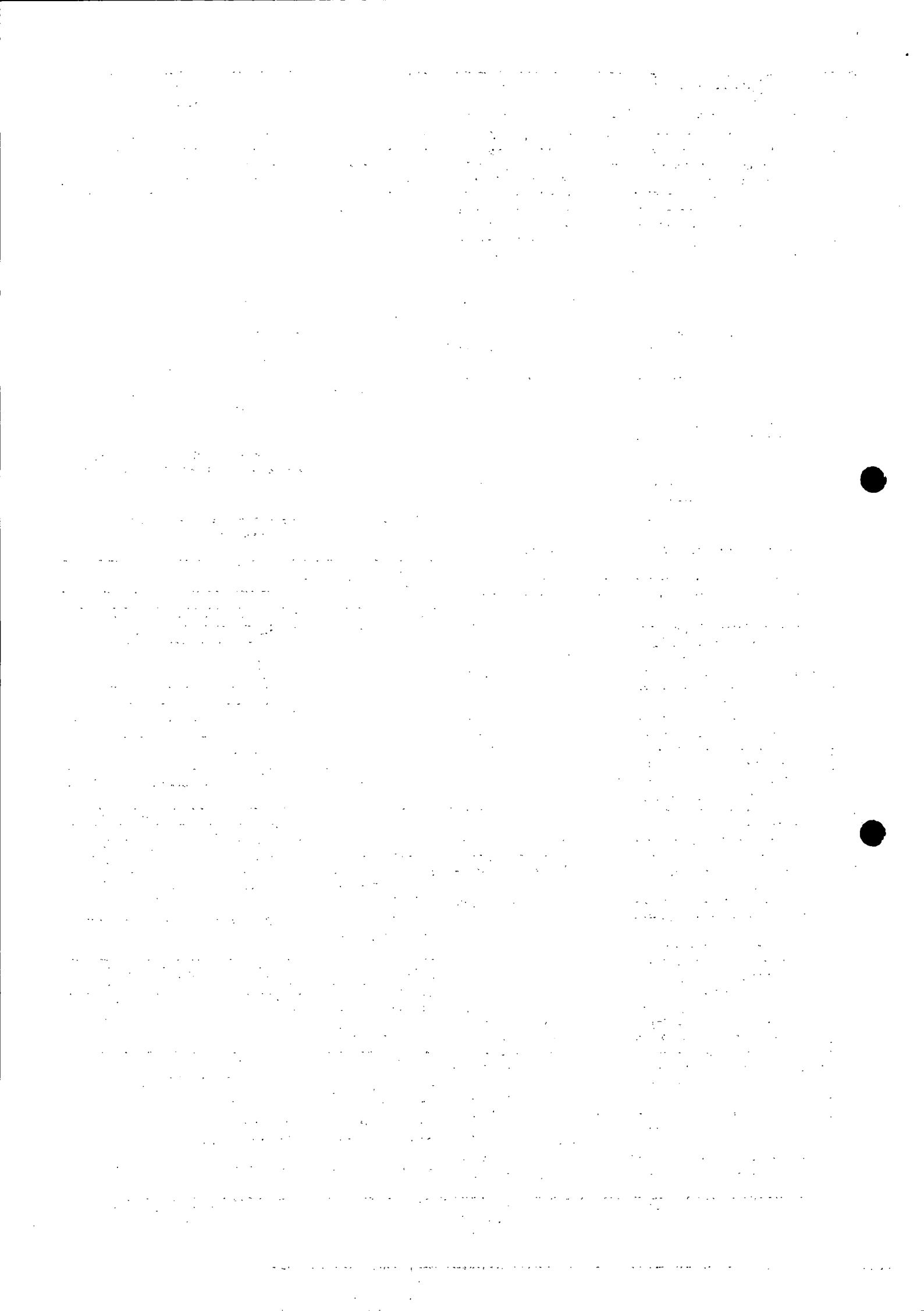
Carolina/MA, 31 de março de 2023.


ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo


ADAILTON RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal da ADAILTON R DA SILVA LTDA


MARTA ROSANIA MENDES LEANDRO
Representante Legal da M. ROSANIA M. LEANDRO

TESTEMUNHAS:	
Nome: 	Nome: 
CPF: 021.170.603-07	CPF: 061.147.893-50





Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 31 de Março de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 65d61a2a3a8c7927163256c20092b130

os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 31 de Março de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

31 de março de 2023
Processo nº 006/2023
Rodolfo Moraes da Silva

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1febdb35c2fd2055706f26a8c058a88b

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 033-07-2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 033-07-2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros, eventualmente interessados, que a unidade imobiliária, informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 033-07-2023
NOME: EVANDRO CESAR SOUSA
CPF/CNPJ: 743.896.963-00
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua São Lucas, nº 101 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-022-0101; medindo 14,85 metros de frente com a Rua São Lucas; pelos fundos medindo 14,85 metros limitando com o terreno de Félix Pereira da Silva; pelo lado direito medindo 24,50 metros limitando com o terreno de Ozônio Negreiros da Câmara; e pelo lado esquerdo medindo 24,50 metros limitando com o terreno de José Longuim Barbosa da Silva; fechando o seu perímetro com 78,70 metros lineares e uma área de 263,18 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-SEMAFIPU/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-CPM/PMC
VIGÊNCIA: 12 MESES

BENEFICIÁRIO DA ATA: ADALTON R. DA SILVA LTDA.
CNPJ: 15.526.860/0001-70 FONE/FAX: (99) 98251-8477
ENDEREÇO: AV Contorno, 200 - Flora Rica - Balsas/MA
E-MAIL: adaltonrsilva@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Adalton Ribeiro Silva
CPF Nº: 022.931.714-69 RG Nº: 04717342012-7 - SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA: 0895-BCONTA: 46.857-6
BANCO: Banco do Brasil

Item	Descrição	Quantidade	VL. Unitário	Valor Total
01	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCOINAL	500	83,85	42.325,50
02	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCOINAL	500	105,75	52.875,00
03	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG MULTIFUNCOINAL	500	111,52	55.766,00
04	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER SPROTHER MULTIFUNCOINAL	250	124,22	31.055,50
05	HORAS TÉCNICA PARA CONSERTO E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER	250	124,40	31.100,00
06	HORAS TÉCNICA PARA CONSERTO E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA COPYDORA E SCANNER LASER	700	135,25	94.675,00
07	HORAS TÉCNICA PARA CONSERTO E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA (TANQUE)	200	123,00	24.600,00
08	HORAS TÉCNICA PARA CONSERTO E/OU MANUTENÇÃO EM MONITOR LCD, LED	200	110,57	22.114,00
09	HORAS TÉCNICA PARA CONSERTO E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA (TANQUE)	500	132,30	66.150,00
10	HORAS TÉCNICA PARA CONSERTO E/OU MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR (CPU)	350	101,95	35.682,50
11	HORAS TÉCNICA PARA CONSERTO E/OU MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR/AUTOTRANSFORMADORA	250	79,30	19.825,00
	TOTAL			577.619,00

Valor Total: R\$ 577.619,00 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e dezanove reais).

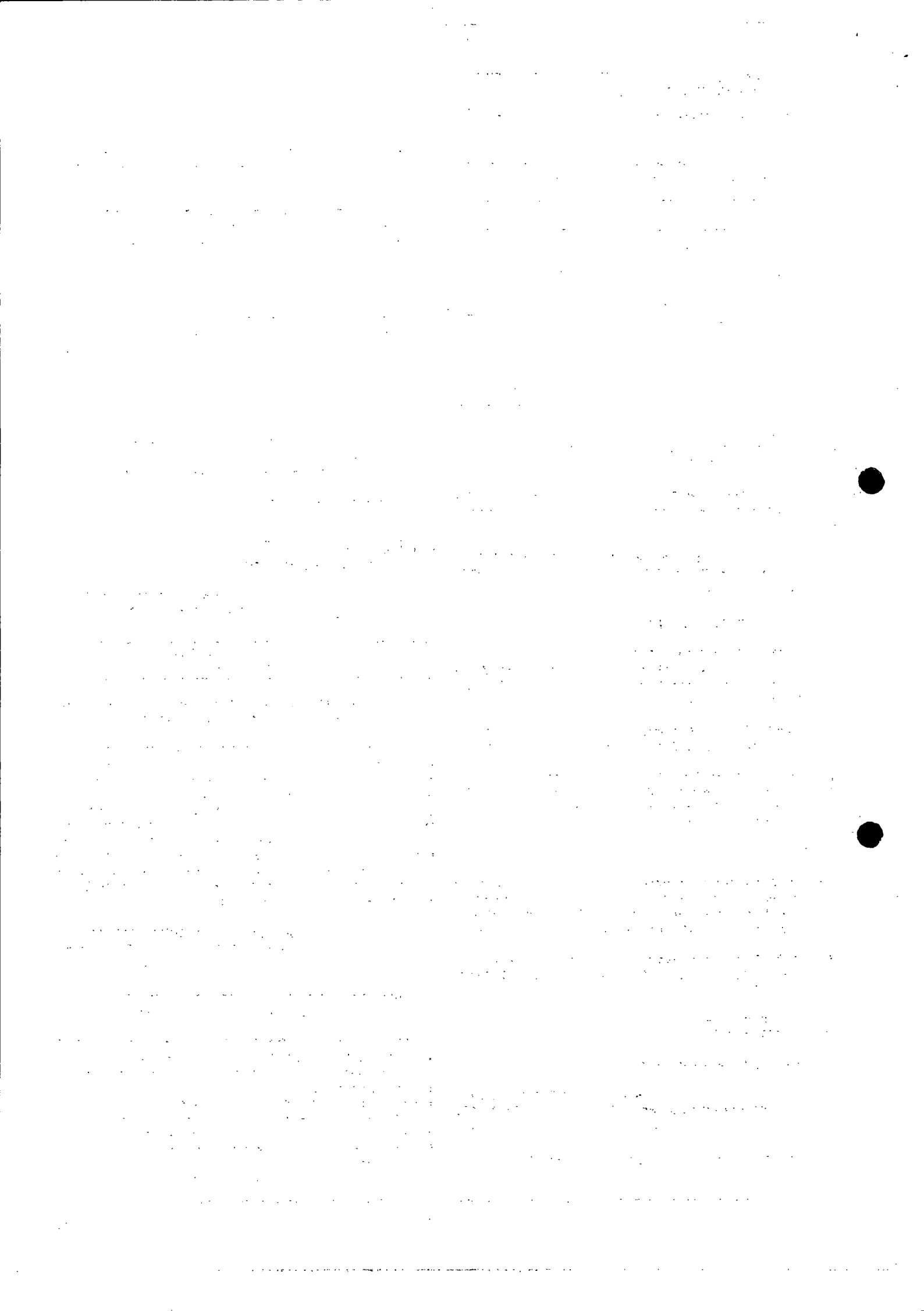
BENEFICIÁRIO DA ATA: M ROSANIA M LEANDRO
CNPJ: 08.328.724/0001-50 FONE/FAX: (99) 89210-2405
ENDEREÇO: RUA Antônia Lisboa, 298 - Centro - Imperatriz/MA
E-MAIL: cmlgraficaeditora@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Marta Rossana Mendes Leandro
CPF Nº: 376.594.132-87 RG Nº: 2305451 - SSP/PA
DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA: 0554-BCONTA: 96.132-9
BANCO: Banco do Brasil

Item	Descrição	Quantidade	VL. Unitário	Valor Total
04	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER RICOH MULTIFUNCOINAL	500	119,75	59.875,00
05	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER XEROX MULTIFUNCOINAL	200	124,72	24.944,00
	TOTAL			84.819,00

Valor Total: R\$ 111.297,20 (cento e onze mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Carolina/MA, 31 de março de 2023 - ANDRÉIA MOREIRA PESSOA







ANTONIOELLI – Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 77e41fc5594dac2f8f762753846c6ec1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-SEMAFIPU/PMC	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023-PMC	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CPL/PMC	
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses	
BENEFICÁRIO DA ATA: JY BEZERRA COMÉRCIO	
CNPJ: 33.389.173/0001-50	FONE/FAX: (91) 9 9191-4646
ENDEREÇO: Av. Frederico Martins, nº 1901, Bairro Nova Carolina, Carolina-MA	
E-MAIL: qualifacoms@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ TEIXEIRA BEZERRA	
CPF Nº: 402.307.032-66	RG Nº: 0001026362986
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Bradesco	AGÊNCIA: 1254-BCN/A: 3026-0

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de Gas Liquefeito de Petróleo-GLP (gas de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg (contendo o conteúdo);	2300	135,00	270.000,00
02	Aquisição de Gas Liquefeito de Petróleo-GLP (gas de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg (com o conteúdo);	100	311,67	62.334,00
Total				332.334,00

Carolina/MA, 31 de março de 2023. Andréia Moreira Pessoa Antoniolli – Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 3e5217b9ac1816ab3a104592c523db3c

PORTARIA Nº 039/2023/GAB/PREF

PORTARIA Nº 039/2023/GAB/PREF

“Dispõe acerca da substituição/nomeação do vice presidente do conselho de acompanhamento e de controle social do FUNDEB dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal 622/2021, de 04 de maio de 2021.

Considerando Dispõe acerca da substituição/nomeação do vice presidente do conselho de acompanhamento e de controle social do FUNDEB dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica efetuada a substituição do Vice Presidente o Senhor Diego de Sousa Miranda – Representante do Conselho Municipal de Educação, ficando assim o Senhor Luan Diego Costa Seixas – Representante da Sociedade Civil como o novo Vice Presidente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito de Carolina – Estado do Maranhão, aos 30 dias de março de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: ad92b727d23f604ed02f2d76bb9d6f52

RESOLUÇÃO Nº001/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº001/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe acerca da substituição/nomeação do vice presidente do conselho de acompanhamento e de controle social do FUNDEB dá outras providências.

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, em reunião extraordinária do dia 20 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais.

Ata nº 350
Processo nº 0006/2023
Elaboração: [assinatura]

RESOLVE:

Art. 1º Conforme incompatibilidade no novo sistema SISCACS, e atendendo a Portaria FNDE nº 808/2022 e em conformidade com a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica efetuada a substituição do Vice Presidente o Senhor Diego de Sousa Miranda – Representante do Conselho Municipal de Educação, ficando assim o Senhor Luan Diego Costa Seixas – Representante da Sociedade Civil como o novo Vice Presidente.

Parágrafo Único Cabe ao Poder Executivo Municipal efetuar as formalidades legais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina – MA, 30 de março de 2023.

Francilene Brito da Silva
Presidente do CACS de Carolina – MA

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: 05ac9ba18dae3b8af725df33c4f54ccf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2023, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA”, anteriormente marcada para o dia 07 de abril de 2023 às 09:00h, fica marcada para o dia 10 de abril de 2023 às 14:00h. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 31 de março de 2023. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 31a233f6cf19d124a79c9e91be54de24

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2023, que tem por objeto o Registro de preços para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os computadores e impressoras, para atender às necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Administração e Assistência Social,

SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA

EMPRESAS		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PMC	I. DE S. CARCADO PAPELARIA - ME	E. L. ARAÚJO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER HP	225	93,85	95,00	98,50	95,78	21.550,50
2	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIOANL	300	105,75	112,00	110,00	109,25	32.775,00
3	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER SAMSUNG MULTIFUNCIONAL	250	111,52	113,35	116,35	113,74	28.435,00
6	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER BROTHER MULTIFUNCIONAL	125	124,22	127,00	126,50	125,91	15.738,75
7	HORAS TÉCNICA PARA CONCERTO E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER.	325	124,40	125,00	145,00	131,47	42.727,75
8	HORAS TÉCNICA PARA CONCERTO E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA, COPIADORA E SCANER LASER. (MULTIFUNCIONAL)	350	135,28	137,80	139,00	137,36	48.076,00
9	HORAS TÉCNICA PARA CONCERTO E/OU MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA (TANQUE)	150	129,00	134,00	133,45	132,15	19.822,50
10	HORAS TÉCNICA PARA CONCERTO E/OU MANUTENÇÃO EM MONITOR LCD, LED.	200	110,52	113,50	114,50	112,84	22.568,00
11	HORAS TÉCNICA PARA CONCERTO E/OU MANUTENÇÃO EM NOBREAKS	250	132,30	136,00	135,00	134,43	33.607,50
12	HORAS TÉCNICA PARA CONCERTO E/OU MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR (CPU)	175	101,95	105,50	106,00	104,48	18.284,00
13	HORAS TÉCNICA PARA CONCERTO E/OU MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR/AUTOTRANSFORMADOR	125	99,30	102,50	105,35	102,38	12.797,50
VALOR TOTAL							296.382,50

BALSAS-MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DESPACHO

DA: CENTRAL DE COMPRAS

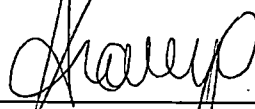
PARA: CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66862/2023

APÓS REALIZAR A COLETA DE PREÇOS E PLANILHA MENTO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 025, DE 28 DE AGOSTO D E 2017 QUE REGULAMENTA E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS DESTINADAS ÀS LICITAÇÕES. ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO AO SETOR DE CONTABILIDADE DESTE MUNICÍPIO, PARA ANEXAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER A GRANDE DEMANDA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ATENCIOSAMENTE,

BALSAS-MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023



XISLENE RITA DA S. ARAÚJO
DIRETORA DE COMPRAS